

Pereira, enfermeira graduada no Centro de Saúde de Grândola, a equiparação a bolseiro, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/88, de 28 de Agosto, e no Despacho Normativo n.º 23/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 77, de 1 de Abril de 1998, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora, no período de 25 de Setembro de 2006 a 23 de Fevereiro de 2007, com dispensa em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas em que houver sobreposição com o horário normal no Centro de Saúde, excepto no período de férias escolares. (Não carece de fiscalização prévia.)

22 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *Rui Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 19 370/2006

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 11 de Agosto de 2006, no uso de competência delegada, foi autorizada a Paula Cristina dos Santos Belo, enfermeira graduada, colocada no Centro de Saúde do Bonfim, a equiparação a bolseiro, de acordo com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/88, de 28 de Agosto, e no Despacho Normativo n.º 23/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 77, de 1 de Abril de 1998, para a frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em Évora, no período de 25 de Setembro de 2006 a 16 de Fevereiro de 2007, com dispensa em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas coincidentes com o horário de trabalho no Centro de Saúde, excepto no período de férias escolares. (Não carece de fiscalização prévia.)

5 de Setembro de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Deliberação n.º 1267/2006

Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 15 177/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 2006, do Secretário de Estado da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar em cada um dos coordenadores das sub-regiões de saúde a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:
1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder aditamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

1.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação de serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000;

1.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Deliberação n.º 1268/2006

Ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho

n.º 15 177/2006, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho de 2006, do Secretário de Estado da Saúde, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar em cada um dos membros do conselho de administração a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

1.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

1.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à do presente despacho;

1.5 — Conceder aditamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

1.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação de serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000;

1.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Deliberação n.º 1269/2006

Em aditamento à deliberação n.º 1487/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 15 de Novembro de 2005, ao abrigo dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte decide subdelegar nos coordenadores das Sub-Regiões de Saúde de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real a competência para autorizar a realização de despesas enquadráveis no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 400 000.

Esta deliberação produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito desta competência delegada, tenham sido praticados pelos órgãos supra-referidos.

21 de Julho de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Maciel Barbosa*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 10 377/2006

Homologada por despacho do conselho de administração de 6 de Setembro de 2006, e nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de assistente de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, aberto através do aviso n.º 12 080/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 302, de 28 de Dezembro de 2004:

Valores

1.º Isilda Maria Baptista Alves Monteiro Apell	17,39
2.º Mário Augusto Lopes Freitas	15,95
3.º Bettina Schmidt	14,70
4.º Cláudia Alexandra Santa Clara Matos	14,36
5.º José Domingos Pereira da Silva Leite Vieira	14,12
6.º Maria Gabriela da Silva de Saint-Maurice	13,89
7.º João Teotónio Fernandes Nascimento	13,75
8.º Fernando Borba dos Santos Gouveia	13,73